



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 601/2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA FAZ SABER QUE ELA APROVA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um crédito Adicional no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

15 – Urbanismo
15452 – Serviços Urbanos
154501 – Infra-Estrutura Urbana
449051.77 – Obras e Instalações:..... R\$ 3.000,00

04 - Administração
04122 - Administração Financeira
041201 - Administração
339000.08 – Outras Despesas Correntes:.. R\$ 3.000,00

12 - Educação
12361 - Ensino Fundamental
339000.63 - Outras Despesas Correntes:.. R\$ 5.500,00

15 – Urbanismo
15451 – Infra-estrutura Urbana
154501 – Infra-Estrutura Urbana
319000.88 – Pessoal e Encargos Sociais:... R\$ 1.500,00

10 - Saúde
10302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10301 - Assistência Médica e Sanitária
339000.105 – Outras despesas correntes:..R\$ 4.000,00

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento:

01 – Legislativa
01031 – Ação Legislativa
010301 – Processo Legislativo
4490.51.5 – Obras e Instalações:..... R\$ 3.000,00

04 – Administração
04122 – Administração Geral
041201 – Administração
339000.020 – Outras despesas correntes..... R\$ 10.000,00
339000.023 – Pessoal e Encargos Sociais..... R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

12 – Educação

12365 – Educação Infantil

123601 – Educação de zero a seis anos

339000.042 – Outras despesas correntes..... R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 25 de novembro de 2003.

Antonio dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Fernanda Cássia Quina Chuffi
Assessor de Gabinete V